DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 3
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 004/24

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preço 003 a 007/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora Camila Fonseca Ferrari, Nutricionista, como Gestora e a servidora Lúcia de Cássia Urbinatti, Técnica em Nutrição e Dietética, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 003/2024 - Belaris Alimentos Ltda
Ata de Registro de Preços 004/2024 - CCF Nutri Ltda
Ata de Registro de Preços 005/2024 - Frigoboi Comercio de Carnes
Ata de Registro de Preços 006/2024 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
Ata de Registro de Preços 007/2024 - Total Horti Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de janeiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – SUAS – ano 2022.
ART. 2º – Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS Governo Federal SUAS – Ano 2022.
ART. 3º – Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS – ano 2022.
ART 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de janeiro de 2024.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do CMAS

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 004/24

Aprova projeto de desmembramento de um imóvel urbano com benfeitorias.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/80, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 004/24 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620240078550, para serviços de desmembramento de um imóvel urbano com benfeitorias situado na Rua Braz Megale nº 552, esquina com a Rua Luiz Moreschi, Matrícula nº 4.507 do 2º CRI de Jaú/SP - Quadra 104 - Lote 02, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **ANTENOR BRUMATTI DE CAMPOS e LUCAS STORTTI DE CAMPOS**, a saber:

ÁREAS:	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 02 antigo lote 1	1.548,00 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 02 remanescente	413,60 m²
Lote 02 - A à desmembrar	413,60 m²
Lote 02 - B à desmembrar	168,00 m²
Lote 02 - C à desmembrar	176,40 m²
Lote 02 - D à desmembrar	188,60 m²
Lote 02 - E à desmembrar	188,60 m²

Bocaina, em 19 de janeiro de 2.024.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....